



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	560\$	Semestre	300\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

IMPrensa NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Repartição do Património

Viaturas automóveis

Hasta pública a realizar nos dias 12 e 13 de Outubro de 1970, pelas 14 horas e 30 minutos.

Local das praças: Rua de Xabregas, 37, Lisboa.

Condições de venda

1.ª Vendem-se, de harmonia com as normas afixadas, os lotes abaixo descritos:

Praça do dia 12:

N.º 3/70 — *Fordson HL-14-72* (anterior EP-12-44), modelo EO4C, 2,288-1948, quatro cilindros, 938 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, dois lugares na cabina.

N.º 5/70 — *Ford LD-13-48*, oito cilindros, 3925 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, seis lugares de lotação.

N.º 6/70 — *Ford BB-13-24*, ano de fabrico 1947, 14 cv, oito cilindros, motor a gasolina, caixa fechada, seis lugares de lotação.

N.º 7/70 — *Ford HD-14-05*, modelo 89-A, oito cilindros, 3925 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, seis lugares de lotação.

N.º 8/70 — *Dodge DB-15-30*, modelo Custom Fourdoors Sedan, 3,037-1948, seis cilindros, 3770 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, cinco lugares de lotação.

N.º 9/70 — *Morris CF-13-33*, modelo 1947, motor a gasolina, caixa fechada, dois lugares de lotação.

N.º 29/70 — *Bedford HE-14-09*, modelo 2,655-1947, quatro cilindros, 1440 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, 600 kg de carga.

N.º 30/70 — *Taurus BC-20-69*, modelo 12M, 2,489-1954, quatro cilindros, 1171 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, quatro lugares de lotação.

N.º 65/70 — *Opel HG-21-81*, modelo Schnell Lierenwagen, 2,487-1955, quatro cilindros, 1488 cm³, motor a gasolina, caixa fechada com janelas, quatro lugares e carga.

N.º 69/70 — *Citroën EB-19-96*, modelo 2 cv, A, 2,40-1953, dois cilindros, 374 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, três lugares de lotação.

N.º 73/70 — *Citroën DD-66-19* (anterior EP-21-84), modelo 2 cv, AZ, 2,40-1957, dois cilindros, 424 cm³, motor a gasolina, caixa fechada com tecto de abrir, quatro lugares de lotação.

N.º 75/70 — *Taurus DD-87-43*, modelo 15M, 2,489-1957, quatro cilindros, 1498 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, cinco lugares de lotação.

Praça do dia 13:

N.º 78/70 — *Volkswagen IF-21-62*, modelo 11A Limousine (Standard), 2,400-1954, quatro cilindros, 1192 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, cinco lugares de lotação.

N.º 79/70 — *Volkswagen GF-24-79*, modelo VW1/11 Limousine de Luro 2,400-1956 (Lele), quatro cilindros, 1192 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, cinco lugares de lotação.

N.º 80/70 — *Thomas GD-44-55*, modelo 5CWT Van, 2,209-1957, quatro cilindros, 1172 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, quatro lugares e carga.

N.º 81/70 — *Morris IG-59-97*, modelo 1100, 2,374-1962, quatro cilindros, 1097 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, cinco lugares de lotação.

N.º 82/70 — *Citroën EA-39-11*, modelo 2 cv, AZU, 2,400-1960, dois cilindros, 424 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, quatro lugares e carga.

N.º 83/70 — *Citroën GF-89-04*, modelo 2 cv, AZU, 2,400-1961, 424 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, quatro lugares e carga.

N.º 84/70 — *Chevrolet IH-16-21*, modelo 2119 Station-Wagon, 2,921-1949, seis cilindros, 3547 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, sete lugares.

N.º 85/70 — *Peugeot HD-67-51*, modelo 403 La Berlina Grand Luxe, Toit Fixe, 2,604-1963, quatro cilindros, 1467 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, cinco lugares.

N.º 86/70 — *Austin BL-48-69*, modelo A-40 Van, 2,120-1961, quatro cilindros, 948 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, quatro lugares e carga.

N.º 87/70 — *Renault AI-33-40*, modelo 4L (R1123) D2443-E, 2895-1963, quatro cilindros, 845 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, quatro lugares e carga.

N.º 88/70 — *Mercedes Benz II-20-95*, modelo 180 D Conduite 2650-1954, quatro cilindros, 1767 cm³, motor a gasóleo, caixa fechada, cinco lugares de lotação.

N.º 89/70 — *Citroën AD-64-42*, modelo 1936, quatro cilindros, 1628 cm³, motor a gasolina, caixa fechada, seis lugares de lotação.

2.ª As viaturas podem ser examinadas em Lisboa, na Rua de Xabregas, 37, das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos dos dias 8, 9, 10 e 12 de Outubro próximo.

3.ª Qualquer interessado na aquisição dos lotes poderá concorrer por proposta escrita, desde que da mesma constem o seu nome e a sua morada, a identificação do lote e o preço oferecido. A proposta deverá ser encerrada em sobrescrito lacrado, com a indicação exterior do número do lote a que se refere. Cada sobrescrito não poderá incluir ofertas para mais do que um lote.

4.ª As propostas têm de dar entrada nesta Repartição até às 12 horas do dia em que o lote é posto em praça.

Repartição do Património da Direcção-Geral da Fazenda Pública, 19 de Agosto de 1970. — O Chefe da Repartição, José Pedro Fernandes. *3561

Venda de um prédio em Salselas, Macedo de Cavaleiros

Vai à praça, no dia 21 do próximo mês de Outubro, na Repartição de Finanças do Concelho de Macedo de Cavaleiros, o prédio a seguir descrito:

Edifício escolar de «Outros tipos», respeitante ao núcleo de Limãos, no sítio do Outeiro, freguesia de Salselas, do concelho de Macedo de Cavaleiros, inscrito em nome da Fazenda Nacional, composto de um andar com três divisões, com a superfície coberta de 70 m², tendo um anexo com 20 m² e uma cerca com 480 m², a confrontar do nascente com caminho público e do poente, norte e sul com José Valentim.

A base de licitação é de 24 000\$. O Estado reserva-se o direito de não adjudicar o prédio se não lhe convier.

Informa a Repartição de Finanças do Concelho de Macedo de Cavaleiros e a Repartição do Património da Direcção-Geral da Fazenda Pública.

Repartição do Património da Direcção-Geral da Fazenda Pública, 21 de Agosto de 1970. — O Chefe da Repartição, José Pedro Pereira Monteiro Fernandes. *3540

Inspeção-Geral de Crédito e Seguros
Inspeção de Seguros

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro e de harmonia com o parecer favorável da Inspeção-Geral de Crédito e Seguros, autorizar a Companhia de Seguros Portugal Previdente, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, a alterar a sua apólice do «Seguro de responsabilidade civil», em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Inspeção-Geral de Crédito e Seguros.

Secretaria de Estado do Tesouro, 13 de Agosto de 1970. — Pelo Secretário de Estado do Tesouro, *António dos Santos Labisa*, Subsecretário de Estado do Tesouro. (8988)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro e de harmonia com o parecer favorável da Inspeção-Geral de Crédito e Seguros, autorizar a Companhia de Seguros Portugal Previdente, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa, a explorar o seguro complementar de morte por acidente, relativo ao seguro de grupo (vida), em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Inspeção-Geral de Crédito e Seguros.

Secretaria de Estado do Tesouro, 17 de Agosto de 1970. — Pelo Secretário de Estado do Tesouro, *António dos Santos Labisa*, Subsecretário de Estado do Tesouro. (8989)

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Contencioso

EDITOS

Processo de habilitação n.º 41 863/9. — Fernando Morgado Rodrigues, casado, pretende habilitar-se como herdeiro legítimo de seu falecido pai, José Rodrigues, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 6502\$80, relativa a metade do depósito n.º 12 602 da Caixa Económica Portuguesa, cofre de Xabregas, que pertencia ao falecido. *3541

Quem tiver que opor ao indicado levantamento deduza o seu direito no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, findo o qual será resolvido como for de justiça.

Contencioso da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 22 de Agosto de 1970. — Pelo Director dos Serviços, *Armando Rosado*.

Processo n.º 41 363/5. — Maria Constança Ferreira Forsado Gonçalves e marido, Armando Ramos Gonçalves, pretendem habilitar-se como herdeiros de seu falecido pai e sogro, Rui Celso de Carvalho Forsado, a fim de levantarem da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 36 989\$40, relativa ao depósito n.º 184 602 da Caixa Económica Postal, serviço das delegações postais, que pertencia ao falecido. *3578

Processo de habilitação n.º 41 754/8. — Alice Rosa Coelho, viúva, pretende habilitar-se como meira de seu falecido marido, Bernardino Francisco Coelho, a fim de le-

vantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a quantia de 1027\$60, relativa a metade dos juros vencidos e não pagos pelo depósito n.º 6704, cofre do Calhariz, constituído em nome de Elvira Gonçalves, já falecida e de quem Bernardino Francisco Coelho foi meeiro e usufrutuário. *3579

Quem tiver que opor ao indicado levantamento deduza o seu direito no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, findo o qual será resolvido como for de justiça.

Contencioso da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 26 de Agosto de 1970. — Pelo Director dos Serviços, *Fernando Cardoso do Amaral*.

Direcção dos Serviços da Caixa Nacional de Previdência

Caixa Geral de Aposentações

Avisa-se Luís Alberto Pereira Louro, reformado n.º 28 429-Inv., de que se as suas pensões não forem recebidas até 31 de Outubro próximo será cancelado definitivamente o respectivo abono e considerada como perdida a qualidade de pensionista, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 36 610, de 24 de Novembro de 1947.

Serviço de Contabilidade da Caixa Nacional de Previdência, 21 de Agosto de 1970. — O Chefe do Serviço, *Francisco Eduardo Augusto da Silva Ferreira Gomes*. *3564

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
1.ª Repartição

Declaração

Para os devidos efeitos se declara, nos termos do artigo 10.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 104, de 1 de Julho de 1963, que, por despacho de 17 do mês corrente, foi reconhecido que a Santa Casa da Misericórdia de Cabrela, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, com sede na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, goza da isenção de contribuição predial estabelecida no n.º 3.º do artigo 7.º daquele Código, quanto ao prédio urbano que actualmente possui.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 18 de Agosto de 1970. — Pelo Director-Geral, *Herculano Madeira Curvelo*. *3394

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo

Direcção das Pescas e do Domínio Marítimo

Tendo a Sadimar — Sociedade Afimadora e Exportadora de Mariscos, L.ª, com sede em Setúbal, em conformidade com o prescrito nos artigos 23.º e 27.º do Regulamento da Indústria Ostreícola, aprovado pelo Decreto n.º 47 326, de 21 de Novembro de 1966, pedido a concessão de uma área do domínio público marítimo com cerca de 8,2 ha, situada na ria de Aveiro, no canal de Ovar, destinada a estabelecimento de engorda, afinação e depósito de ostras, a denominar «Ria»;

Tendo em consideração as conclusões do respectivo processo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, conceder à firma Sadimar — Sociedade Afimadora e Exportadora de Mariscos, L.ª, pelo prazo de dez anos, contado da data desta portaria, renovável por períodos sucessivos de cinco anos, em conformidade com o prescrito no artigo 31.º do citado Regulamento da Indústria Ostreícola, o usufruto da área do domínio público marítimo acima referida, com cerca de 8,2 ha não classificada de banco natural para os efeitos do artigo 29.º daquele Regulamento, para nela montar um estabelecimento ostreícola de crescimento, engorda, afinação e depósito, ficando a firma concessionária obrigada a não prejudicar nem limitar as utilizações tradicionais da ria de Aveiro e a cessar, no todo ou em parte, a ocupação do local sem direito a qualquer indemnização se a área vier a ser abrangida por obras de interesse público legalmente atendíveis e sujeita às disposições do Regulamento da Indústria Ostreícola e a todas as outras em vigor ou que venham a vigorar e lhe possam ser aplicáveis.

A área concedida, será assinalada nos vértices com marcos permanentes de betão, afluando a solo em cerca de 40 cm, nos quais deverá ser inscrita a palavra «Ria» e o n.º 172.

Esses marcos são definidos pelos seguintes elementos:

a) Coordenadas geográficas:

- Marco 1 — Latitude, 40° 41' 23" N.; longitude, 8° 43' 01" W.;
Marco 2 — Latitude, 40° 41' 38" N.; longitude, 8° 43' 01" W.;
Marco 3 — Latitude, 40° 41' 46" N.; longitude, 8° 43' 01" W.;
Marco 4 — Latitude, 40° 41' 45" N.; longitude, 8° 42' 51" W.;
Marco 5 — Latitude, 40° 41' 28" N.; longitude, 8° 42' 57" W.

b) Elementos de verificação:

Distâncias medidas entre a casa dos Ferrolhos — casa de Monte Farinha — casa de Monte Farinha — igreja da Gafanha da Nazaré:

- Marco 1 — 57° 56' 54"; 54° 34' 15";
Marco 2 — 41° 55' 24"; 47° 30' 00";
Marco 3 — 35° 12' 30"; 44° 26' 54";
Marco 4 — 43° 00' 00"; 44° 55' 15";
Marco 5 — 56° 53' 36"; 51° 48' 00".

No alinhamento dos marcos acima referenciados deverão ser colocados outros marcos ou balizas, que não constituam, contudo, perigo para a navegação, de modo que os intervalos que deixem entre si não excedam 100 m.

Ministério da Marinha, 26 de Agosto de 1970. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*. (9019)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Direcção dos Serviços de Construção

Concurso público para arrematação da empreitada da estação sismográfica de Manfeigas (construção do edifício).

Faz-se público que se encontra aberto o concurso em referência, sendo o prazo de apresentação das propostas contado a par-

tir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*.

Base de licitação: 1 336 315\$.

Depósito provisório: 33 407\$90.

Prazo de apresentação das propostas: trinta dias.

Alvará exigido aos concorrentes: 1.ª subcategoria da I categoria.

Local de consulta do processo: Direcção dos Serviços de Construção, em Lisboa, Praça do Comércio, e na Direcção dos Edifícios do Centro, em Coimbra.

Local do acto público do concurso: Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em Lisboa, Praça do Comércio.

O acto público do concurso realizar-se-á pelas 15 horas do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo de trinta dias fixado neste anúncio, ou pelas 10 horas, se esse dia for um sábado.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 20 de Agosto de 1970. — O Engenheiro Director-Geral, *José Pena Pereira da Silva*. *3569

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos
Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira

Concurso público para arrematação da empreitada de fornecimento e montagem da linha de alta tensão, a 30 kV, Funchal-Caniço.

Anuncia-se que até ao dia 30 de Setembro de 1970 se encontra aberto concurso público para arrematação da empreitada acima referida.

O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do dia seguinte ao anteriormente indicado, na sede da Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira, à Avenida do Mar, 32, Funchal.

Base de licitação: 1 616 548\$.

Depósito provisório: 40 413\$70.

Alvarás exigidos aos concorrentes: VI categoria ou 2.ª subcategoria da VI categoria e classe correspondente ao valor da proposta.

Os projectos, o caderno de encargos e o programa de concurso poderão ser examinados na sede da Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira, em todos os dias úteis e nas horas de expediente.

Comissão Administrativa dos Aproveitamentos Hidráulicos da Madeira, 24 de Agosto de 1970. — O Presidente, *Fernando Homem da Costa*. *3568

Direcção-Geral das Construções Escolares
Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio

Empreitada de instalação eléctrica da Escola Industrial e Comercial de Gouveia (1.ª e 6.ª subcategorias da VI categoria e na subclasse A da 2.ª classe).

Faz-se público que até ao dia 8 de Outubro de 1970 se receberão propostas para execução da empreitada acima designada.

Base de licitação, 2 176 773\$90.

Caução provisória, 54 500\$.

O acto público do concurso terá lugar na Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio, Rua dos Navegantes, 53, 1.º, em Lisboa, no primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo acima fixado, às 15 horas e 30 minutos.

O programa do concurso, caderno de encargos e demais elementos de apreciação estão patentes, desde já, em Lisboa, na Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio e na Divisão de Electrotecnia e Mecânica, Largo de Frei Luís de Sousa, 11, 8.º, e no Porto, na Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua de Júlio Dinis, 826, 4.º

Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio, 22 de Agosto de 1970. — O Director, *Vasco Jácome de Magalhães*. *3568

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Concurso público para anexos de gabinetes para o S. M. — Empreitada de construção.

Faz-se público que às 14 horas e 30 minutos do dia 16 de Setembro de 1970 se procederá, no serviço administrativo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, à abertura das propostas referentes ao concurso acima designado.

Caução provisória, 5500\$.

O processo de consulta encontra-se patente na Repartição de Aquisições e Contabilidade, Secção de Aquisições, do referido serviço, na Avenida do Brasil, em Lisboa, onde as propostas deverão ser entregues.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 24 de Agosto de 1970. — Pelo Chefe da Repartição, *Mário Rama*. *3539

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Repartição de Contabilidade

Anuncia-se, em observância dos Decretos de 5 de Dezembro de 1910 e de 24 de Março de 1911, que se habilita Frederico Augusto Lopes da Silva Júnior, na qualidade de irmão do engenheiro Alfredo Malheiro Lopes da Silva da Junta Autónoma de Estradas de Angola, falecido em 18 de Dezembro de 1969, à percepção da pensão que ficou em dívida ao citado funcionário.

Qualquer pessoa que também se julgue com direito à referida pensão deverá requerê-la por esta Repartição dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Repartição de Contabilidade da Direcção-Geral de Fazenda, 28 de Agosto de 1970. — O Chefe da Repartição, *Augusto da Costa Gamboa*. *3605

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar

Por despacho de 11 do corrente mês:

Autorizada, nos termos do artigo 20.º do Decreto n.º 82 946, de 3 de Agosto de 1949, a constituição do seguinte organismo desportivo:

Aliança Futebol Clube de Gandra.

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, 11 de Agosto de 1970. — Pelo Director-Geral, *João Ataíde*. *3389

Comissão Distrital de Árbitros de Futebol de Coimbra — sancionada a designação do vogal António Ramos Reis, em substituição do vogal Franklin Ramos Gaspar.

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, 13 de Agosto de 1970. — Pelo Director-Geral, *João Ataíde*. *3466

Por despacho de 11 do mês em curso:

Sancionados os corpos gerentes dos seguintes organismos desportivos, cujos componentes se encontram nas condições legais e cujos nomes constam das listas arquivadas nesta Direcção-Geral:

Associação Atlética de Aguas Santas.

Associação de Caçadores do Centro de Portugal.

Clube Desportivo das Aves.

Império Clube de Portugal.

Ramalense Futebol Clube.

Rebordosa Atlético Clube.

Sociedade de Tiro n.º 2.

Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro.

Sporting Clube de Campo.

Vitória Clube de Lisboa.

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, 17 de Agosto de 1970. — Pelo Director-Geral, *João Ataíde*. *3467

Por despacho de 13 do mês em curso:

Aprovadas as alterações dos estatutos do Grupo Desportivo Os Amarelos.

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, 17 de Agosto de 1970. — O Director-Geral, *Armando Rocha*. *3460

Por despacho de 19 do corrente:

Comissão Central de Árbitros de Handebol — nomeado presidente Sebastião Bento da Palma Veiga e sancionada a designação para vogais de Domingos António Joaquim, Hélder Tomé Correia da Palma da Veiga, Álvaro Ramos Gonçalves e António Luís Serrano dos Santos.

Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, 20 de Agosto de 1970. — Pelo Director-Geral, *João Ataíde*. *3461

Inspeção do Ensino Particular

Por despacho ministerial de 23 de Julho de 1970:

Cancelado, por falta de funcionamento, o alvará n.º 191 referente ao estabelecimento de ensino particular do ciclo preparatório do ensino secundário e liceal (2.º e 3.º ciclos), denominado «Escola Secundária Municipal de Torres Vedras», sito em Torres Vedras, de que era proprietária a Câmara Municipal daquela localidade.

*3527

Por despacho ministerial de 3 de Agosto de 1970:

Cancelado, por falta de funcionamento e a pedido da entidade proprietária, o alvará n.º 923 referente ao estabelecimento de ensino particular primário denominado «Externato do Conde de Monsaraz», sito na Travessa da Capelinha, 8, em Évora, de que era proprietária e directora Maria Ramalho Prego.

*3528

Inspeção do Ensino Particular, 20 de Agosto de 1970. — O Inspector Superior, *Artur de Almeida Carneiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO
Direcção-Geral do Comércio
Repartição do Comércio

Relação das sociedades cuja fundação, modificação, dissolução ou cancelamento foram inscritos no mês de Junho de 1970

N.º- mero	Denominação ou firma	Data da escritura	Espécie	Sede	Capital	Acto inscrito	Data da inscrição
76	Acembex — Açúcar, Embalagem e Exportação, S. A. R. L.	25- 5-1970	Anónima.	Porto	1 250 000\$00	Constituição	12-6-1970
77	Agropal — Sociedade Agro-Pecuária de Alvorinha, S. A. R. L.	15- 4-1970	»	Caldas da Rainha	600 000\$00	»	17-6-1970
78	Cooperativa Agrícola dos Fruticultores do Cadaval, S. C. R. L.	23- 6-1970	»	Cadaval	206 500\$00	»	25-6-1970
79	Cooperativa Agrícola de Máquinas de Algeber, S. C. R. L.	23- 1-1970	»	»	90 000\$00	»	18-6-1970
79-A	Cooperativa Agrícola de Máquinas de S. Gregório, S. C. R. L.	23- 6-1970	»	Caldas da Rainha	150 000\$00	»	18-6-1970
80	Cooprave — Cooperativa de Consumo de Riba de Ave, S. C. R. L.	26- 3-1970	»	Vila Nova de Famalicão	1 700\$00	»	11-6-1970
81	Enclavamientos y Señales, S. A.	6-10-1969	»	(a)	100 000\$00	»	3-6-1970
82	Emasa — Instituto de Informática de Engenharia, S. A. R. L.	20- 4-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	17-6-1970
83	Jornar — Fábrica Nacional de Cabos, Fios Eléctricos e Telefónicos, S. A. R. L.	19- 5-1970	»	Porto	5 000 000\$00	»	22-6-1970
84	Les Assurances Nationales, Compagnie Française d'Assu- rances et de Réassurances Incendie, Accidents et Ris- ques Divers, S. A.	20- 2-1968	»	(b)	1 000 000\$00	»	15-6-1970
85	Navotel — Empreendimentos Turísticos, S. A. R. L.	9- 4-1970	»	Lisboa	10 000 000\$00	»	9-6-1970
86	Novosol — Comercialização de Produtos Alimentares, S. A. R. L.	14- 5-1970	»	Vila Real	5 000 000\$00	»	25-6-1970
87	Nutrigeste — Companhia Portuguesa de Alimentação, S. A. R. L.	19- 5-1970	»	Lisboa	5 000 000\$00	»	30-6-1970
88	Sociedade Mineira do Cubango, S. A. R. L.	14- 5-1970	»	»	3 000 000\$00	»	12-6-1970
89	Soposa — Sociedade Pecuária de Santiago, S. A. R. L.	9- 5-1970	»	Santiago do Cacém	2 000 000\$00	»	22-6-1970
90	Teledata — Centro de Teleprocessamento de Dados, S. A. R. L.	14- 5-1970	»	Lisboa	10 000 000\$00	»	15-6-1970
91	Turáfica — Empreendimentos e Realizações Turísticas Ultramarianas, S. A. R. L.	15- 5-1970	»	»	500 000\$00	»	22-6-1970
92	Veraca — Indústria Têxtil de Vermoim, S. A. R. L.	20- 5-1970	»	Maia	7 000 000\$00	»	15-6-1970
93	Vis — Cooperativa de Ensino e Difusão Cultural, S. C. R. L.	11- 2-1970	»	Oeiras	5 000\$00	»	22-6-1970
507	A Funerária do Norte, L.ª	22- 7-1954	For quotas.	Porto	97 500\$00	Constituição	12-6-1970
508	A Ideal Electro Godinho, L.ª	24- 3-1970	»	Matosinhos	50 000\$00	»	25-6-1970
509	A Preventiva — Sociedade Portuguesa de Material de Segurança, L.ª	1- 5-1970	»	Lisboa	360 000\$00	»	17-6-1970
510	Actividades Hoteleiras e Pastolaria — Bom Bom de Roma, L.ª	22- 4-1970	»	»	100 000\$00	»	9-6-1970
511	Actividades Hoteleiras Tartaruga de Roma, L.ª	6- 3-1970	»	»	140 000\$00	»	9-6-1970
512	Agricores — Sociedade Comercial Agrícola, L.ª	24- 9-1969	»	Leiria	400 000\$00	»	18-6-1970
513	Águas Ideal do Ramalhal, L.ª	20- 2-1964	»	Torres Vedras	51 000\$00	»	8-6-1970
514	Aguso — Cosmética Internacional, L.ª	1- 5-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	4-6-1970
515	Alcorex — Sociedade Técnica de Cortiças, L.ª	5- 5-1970	»	Sintra	200 000\$00	»	2-6-1970
516	Aluvética — Sociedade Portuguesa do Alumínio Suíço, L.ª	13- 1-1970	»	Lisboa	400 000\$00	»	22-6-1970
517	Aramis — Têxtil de Gavião, L.ª	22- 5-1970	»	Vila Nova de Famalicão	450 000\$00	»	17-6-1970
518	Arlito — Artigos Serigráficos e Litográficos, L.ª	2- 6-1970	»	Maia	500 000\$00	»	26-6-1970
519	Armazém de Malhas Alvorada de Queluz, L.ª	18- 3-1970	»	Sintra	150 000\$00	»	12-6-1970

N.º	Denominação ou firma	Data da escritura	Espécie	Sede	Capital	Acto inscrito	Data da inscrição
520	Armazéns de Tecidos — Lucitex, L.ª	4-2-1970	Por quotas	Porto	500 000\$00	Constituição	30-6-1970
521	Auto Jardim da Maia, L.ª	20-6-1970	»	Maia	90 000\$00	»	17-6-1970
522	Auto Mecânica Ideal do Jamor, L.ª	4-5-1970	»	Oeiras	80 000\$00	»	1-6-1970
523	Auto Mecânica Progresso de Benfica, L.ª	7-4-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	9-6-1970
524	Auto Reparadora de Manuel Bento da Costa, L.ª	2-4-1970	»	»	50 000\$00	»	1-6-1970
525	Auto Soqueteil, L.ª	16-4-1970	»	Santa Comba Dão	150 000\$00	»	1-6-1970
526	Aviário Central de Senra, L.ª	3-6-1970	»	Viana do Castelo	200 000\$00	»	20-6-1970
527	Beaorte — Basculante do Norte, L.ª	5-5-1970	»	Lisboa	60 000\$00	»	18-6-1970
528	Begónia — Sociedade Industrial de Confecções, L.ª	5-6-1970	»	Covilhã	710 000\$00	»	23-6-1970
529	Cabeleireiro Palminhas, L.ª	5-5-1970	»	Sintra	50 000\$00	»	15-6-1970
530	Carnes de Equídeos, L.ª	29-10-1949	»	Lisboa	10 000\$00	»	12-6-1970
531	Cartonal — Embalagens, L.ª	26-3-1970	»	»	200 000\$00	»	1-6-1970
532	Casa do Castelo, Editora, L.ª	4-5-1970	»	Coimbra	1 000 000\$00	»	1-6-1970
533	Casa Tino — Produtos Alimentares, L.ª	30-4-1970	»	Almada	50 000\$00	»	17-6-1970
534	Caulinex — Sociedade Exploradora de Caulinos, L.ª	16-5-1970	»	Rio Maior	1 000 000\$00	»	4-6-1970
535	Caves Valsanto, L.ª	26-5-1970	»	Anadia	600 000\$00	»	25-6-1970
536	Celeiro do Bosque — Produtos Alimentares, L.ª	24-4-1970	»	Oeiras	200 000\$00	»	1-6-1970
537	Celtré — Centro Electrónico Relojeiros, L.ª	6-5-1970	»	Lisboa	300 000\$00	»	30-6-1970
538	Centrauditivo — Sociedade Importadora de Aparelhagem Auditiva e Precisão, L.ª	29-5-1970	»	»	150 000\$00	»	20-6-1970
539	Central Vilarense — Mercenarias, Fanqueiras e Comércio Geral, L.ª	20-5-1970	»	Cadaval	500 000\$00	»	20-6-1970
540	Centrofarma — Indústria e Comércio de Produtos Farmacéuticos, L.ª	4-6-1970	»	Coimbra	800 000\$00	»	25-6-1970
541	Cevidrel — Centro Comercial Vidreiro, L.ª	30-4-1970	»	Aveiro	300 000\$00	»	2-6-1970
542	Colorflex — Impressão e Manufatura de Plásticos, L.ª	12-5-1970	»	Porto	300 000\$00	»	4-6-1970
543	Comocal — Sociedade de Representações e Comércio Geral, L.ª	19-5-1970	»	Oeiras	100 000\$00	»	15-6-1970
544	Confecções — Carluza, L.ª	9-3-1970	»	Lisboa	51 000\$00	»	11-6-1970
545	Controlo Gráfico-Tipografia, L.ª	26-3-1970	»	S. João da Madeira	1 580 000\$00	»	30-6-1970
546	Costam — Representações de Embalagens, L.ª	30-3-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	1-6-1970
547	Cotepe — Consultório Técnico de Publicidade na Europa, L.ª	25-2-1970	»	»	50 000\$00	»	1-6-1970
548	Crítério — Auditoria e Estudos Empresariais, L.ª	18-5-1970	»	Porto	180 000\$00	»	18-6-1970
549	Cruzarte — Materiais de Construção, L.ª	28-4-1970	»	Tondela	300 000\$00	»	30-6-1970
550	Curtumes Mãos Dadas — Comércio e Indústria de Peles, L.ª	20-5-1970	»	Vila Moreira	2 500 000\$00	»	30-6-1970
551	Decordiniz — Indústria de Estofos e Decorações, L.ª	6-5-1970	»	Loures	70 000\$00	»	30-6-1970
552	Demarte — Transportes Agentes de Serviços Aduaneiros, L.ª	10-4-1970	»	Lisboa	60 000\$00	»	1-6-1970
553	Edifil — Construtora Madeirense, L.ª	17-3-1970	»	Madeira	100 000\$00	»	2-6-1970
554	Edu-Sol, Edificações e Empreitadas, L.ª	6-5-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	30-6-1970
555	Electro Ideal Castelo de Paiva, L.ª	25-5-1970	»	Castelo de Paiva	100 000\$00	»	22-6-1970
556	Electro Mecânica e Indústria Hoteleira de Cardoso & Cardoso, L.ª	17-2-1970	»	Sintra	50 000\$00	»	17-6-1970
557	Electro Reparadora Tiliur, L.ª	11-4-1970	»	Lisboa	280 000\$00	»	4-6-1970
558	Empresa de Madeiras Ideal de Avelar, L.ª	27-5-1970	»	Ansião	255 000\$00	»	30-6-1970
559	Esmaltina Auto Ciclos, L.ª	25-5-1970	»	Anadia	60 000\$00	»	26-6-1970
560	Essilor Lusitânia — Sociedade Industrial de Óptica, L.ª	21-4-1970	»	Sintra	50 000\$00	»	11-6-1970
561	Fábrica de Calçado do Castelo de Valadares, L.ª	1-6-1970	»	Vila Nova de Gaia	100 000\$00	»	27-6-1970
562	Fábrica de Confeitaria Miralinda, L.ª	27-11-1969	»	Loures	180 000\$00	»	22-6-1970
563	Fábrica de Luvas J. A. Pires, L.ª	19-1-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	2-6-1970
564	Fábrica de Margarina Cordeiro, L.ª	18-3-1970	»	Vila Nova de Gaia	4 000 000\$00	»	27-6-1970
565	Farina — Sociedade Portuguesa de Arosóis, L.ª	5-3-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	4-6-1970
566	Flor do Vale Escuro de Vinhos e Petiscos, L.ª	31-3-1970	»	»	50 000\$00	»	11-6-1970
567	Frisol — Isolamentos Térmicos, L.ª	1-5-1970	»	»	60 000\$00	»	9-6-1970
568	Fruipal — Sociedade Agrícola de Frutas, L.ª	11-2-1970	»	Lourinhã	1 000 000\$00	»	3-6-1970

N.º	Denominação ou firma	Data da escritura	Espécie	Sede	Capital	Acto inscrito	Data da inscrição
569	Gapepe — Centro Técnico de Perfuração de Cartões, L.ª	12-6-1970	Por quotas	Lisboa	50 000\$00	Constituição	8-6-1970
570	Gestina — Gabinete de Estudos Financeiros e de Administração, L.ª	17-3-1970	»	»	50 000\$00	»	18-6-1970
571	Gestus — Sociedade de Gestão e Representações, L.ª	4-4-1970	»	»	300 000\$00	»	18-6-1970
572	Guilherme & Neves, Construtores, L.ª	5-5-1970	»	»	600 000\$00	»	2-6-1970
573	Helcar — Sociedade Distribuidora de Lã e Palha de Aço, L.ª	30-4-1970	»	»	300 000\$00	»	22-6-1970
574	Hermesgráfica — Sociedade Portuguesa de Representações Industriais, L.ª	27-4-1970	»	»	400 000\$00	»	4-6-1970
575	Hortícola Central do Cuba, L.ª	21-4-1970	»	Cuba	50 000\$00	»	30-6-1970
576	Indestofa — Indústria de Estofos, L.ª	23-4-1970	»	Matosinhos	150 000\$00	»	24-6-1970
577	Interecamo — Sociedade do Material de Campismo e Caravanas, L.ª	4-5-1970	»	Porto	75 000\$00	»	17-6-1970
578	Intermam — Internacional de Máquinas Modernas, L.ª	25-5-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	24-6-1970
579	Isina — Artesanato e Representações, L.ª	12-5-1970	»	»	50 000\$00	»	30-6-1970
580	Jovauto — Sociedade Portuguesa de Representações, L.ª	18-5-1970	»	Baixa da Banheira	200 000\$00	»	30-6-1970
581	Laboratório Líbia, L.ª	1-5-1970	»	Lisboa	1 000 000\$00	»	18-6-1970
582	Lanifícios Vicuna, L.ª	7-5-1970	»	Coimbra	200 000\$00	»	17-6-1970
583	Laprovap — Sociedade de Produtos Alimentares, L.ª	30-4-1970	»	Alenquer	200 000\$00	»	3-6-1970
584	Lar dos Unidos da Ajuda, L.ª	13-1-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	2-6-1970
585	Laticos — Latoaria Central do Arceiro, L.ª	17-3-1970	»	»	50 000\$00	»	28-6-1970
586	Lusego — Construções Metálicas do Ribatejo, L.ª	24-4-1970	»	»	560 000\$00	»	1-6-1970
587	M. E. I. — Máquinas e Equipamentos Industriais, L.ª	5-3-1970	»	»	250 000\$00	»	17-6-1970
588	Magueli — Malhas Portuguesas, L.ª	6-5-1970	»	»	50 000\$00	»	17-6-1970
589	Malas Modimala, L.ª	12-3-1970	»	»	50 000\$00	»	24-6-1970
590	Maninpre — Manufaturas de Impressos, L.ª	22-4-1970	»	Porto	50 000\$00	»	8-6-1970
591	Marateca Agrícola, L.ª	5-5-1970	»	Setúbal	350 000\$00	»	3-6-1970
592	Mariflor — Comércio de Viveres, L.ª	8-4-1970	»	Lisboa	200 000\$00	»	4-6-1970
593	Matersol — Representações Internacionais, L.ª	24-3-1970	»	»	100 000\$00	»	9-6-1970
594	Matriz — Publicidade, Edições e Artes Gráficas, L.ª	21-3-1970	»	»	60 000\$00	»	4-6-1970
595	Maxolix — Máquinas, Lixas e Acessórios, L.ª	17-3-1970	»	»	50 000\$00	»	2-6-1970
596	Mecasal — Mecânica do Sul, L.ª	17-3-1970	»	Coima	300 000\$00	»	24-6-1970
597	Micá — Fábrica de Candeeiros e Utilidades, L.ª	10-4-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	4-6-1970
598	Minerão — Sociedade Comercial de Automóveis, L.ª	24-2-1970	»	»	225 000\$00	»	26-6-1970
599	Modas e Confecções Actriz Virginia, L.ª	8-5-1970	»	»	160 000\$00	»	24-6-1970
600	Monte Castelo — Sociedade de Importação e Exportação de Artigos de Pesca e Caça, L.ª	26-3-1970	»	Matosinhos	50 000\$00	»	15-6-1970
601	Monte dos Vandavais — Sociedade de Exploração e Comércio de Gados, L.ª	16-4-1970	»	Tires, Cascais	1 000 000\$00	»	22-6-1970
602	Nature — Produtos Aromáticos, L.ª	21-5-1970	»	Lisboa	500 000\$00	»	24-6-1970
603	Navalimento, Importação e Exportação, L.ª	7-3-1970	»	»	60 000\$00	»	18-6-1970
604	Novelo — Fios Exclusivos para Tricotar, L.ª	24-4-1970	»	»	100 000\$00	»	2-6-1970
605	O Cacho Dourado Actividades Hoteleiras, L.ª	20-4-1970	»	»	90 000\$00	»	25-6-1970
606	Orapepe — Organizações Comerciais e Alimentares, L.ª	28-11-1969	»	»	50 000\$00	»	1-6-1970
607	Organização Central de Sucatas, L.ª	16-3-1966	»	Loures	50 000\$00	»	8-6-1970
608	Orplano — Organização de Planeamentos Técnicos de Construção, L.ª	1-5-1970	»	Lisboa	500 000\$00	»	20-6-1970
609	Orvinhas — Organizações Hoteleiras Vinga & Sás, L.ª	16-5-1970	»	Porto	300 000\$00	»	8-6-1970
610	Pamasol — Produtos e Embalagens de Aerosol, L.ª	5-3-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	4-6-1970
611	Pastalaria Azul — Silva & Silvas, L.ª	11-5-1970	»	Vila Viçosa	100 000\$00	»	22-6-1970
612	Pastalaria Nau de Belém, L.ª	28-4-1970	»	Lisboa	500 000\$00	»	9-6-1970
613	Pérola de Vale de Lobos — Charentaria e Casa de Frangos, L.ª	29-4-1970	»	Oeiras	50 000\$00	»	18-6-1970
614	Princesa dos Enxovais — Confecções, L.ª	13-5-1970	»	Sintra	100 000\$00	»	15-6-1970
615	Probote — Fornecedores de Navios, L.ª	8-4-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	4-6-1970
616	Produl — Representações Internacionais, L.ª	10-12-1979	»	»	200 000\$00	»	18-6-1970

N.º	Denominação ou firma	Data da escritura	Espécie	Sede	Capital	Acto inscrito	Data da inscrição
617	Publiotel - Empresa de Publicações Turísticas Hotelarias, L.ª	13- 5-1970	Por quotas	Lisboa	50 000\$00	Constituição	17-6-1970
618	Radiarco - Rádio Reparadora Arcuense, L.ª	30- 5-1970	»	Arcos de Valdevez	50 000\$00	»	30-6-1970
619	Regional do Paço - Artesanato e Arte Regional, L.ª	23- 3-1970	»	Sintra	400 000\$00	»	1-6-1970
620	Representações J. Weber & Reinke, L.ª	23- 3-1970	»	Lisboa	50 000\$00	»	20-6-1970
621	Representações Planalto, L.ª	16- 3-1970	»	»	50 000\$00	»	1-6-1970
622	Representações Vivivino, L.ª	25-11-1969	»	Bombarral	150 000\$00	»	22-6-1970
623	Resinague - Produtos Resinosos, L.ª	23- 4-1970	»	Loures	60 000\$00	»	9-6-1970
624	Ribota - Carpintaria Mecânica e Marconaria de Riso, Lopes & Leitão, L.ª	13- 3-1970	»	Seixal	60 000\$00	»	15-6-1970
625	Redominho - Sociedade Comercial de Veículos, L.ª	25- 5-1970	»	Braga	60 000\$00	»	30-6-1970
626	Saigel - Sociedade Agrícola e Imobiliária, L.ª	14- 5-1970	»	Lisboa	160 000\$00	»	17-6-1970
627	Sálem - Sociedade de Transportes Internacionais e Ultramarinos, L.ª	24- 4-1970	»	Porto	100 000\$00	»	22-6-1970
628	Samilauro - Comércio de Acessórios para Automóveis, L.ª	3- 4-1970	»	Setúbal	500 000\$00	»	24-6-1970
629	Saviol - Sociedade Avícola Industrial do Oeste, L.ª	10- 4-1970	»	Bombarral	50 000\$00	»	24-6-1970
630	Sebrical - Sociedade de Exploração de Britas de Calcário, L.ª	20- 5-1970	»	Condeixa-a-Nova	500 000\$00	»	9-6-1970
631	Secma - Sociedade de Equipamentos e Máquinas Industriais, L.ª	9- 2-1968	»	Lisboa	200 000\$00	»	26-6-1970
632	Sepeditrans - Sociedade de Expedição e Trânsitos, L.ª	8- 5-1970	»	Porto	1 000 000\$00	»	17-6-1970
633	Sobral & Ramos, L.ª	2- 3-1970	»	Cascais	50 000\$00	»	1-6-1970
634	Socidema - Sociedade Industrial de Malhas, L.ª	5- 3-1970	»	Maia	220 000\$00	»	30-6-1970
635	Sociedade Agrícola Valprado, L.ª	26- 5-1970	»	Lanago	250 000\$00	»	18-6-1970
636	Sociedade Comercial e Industrial de Frigoríficos Frigeril, L.ª	18- 4-1970	»	Lisboa	400 000\$00	»	30-6-1970
637	Sociedade de Confecções Isadora, L.ª	24-11-1970	»	»	100 000\$00	»	1-6-1970
638	Sociedade de Construção Civil, Calçados, L.ª	9- 4-1970	»	Azeitão	100 000\$00	»	3-6-1970
639	Sociedade de Construções Cívicas e Industriais Dias Pereira & Nunes, L.ª	14- 4-1970	»	Sintra	200 000\$00	»	9-6-1970
640	Sociedade Importadora Costa Santos, L.ª	18- 4-1970	»	Vale do Cambra	50 000\$00	»	3-6-1970
641	Sociedade Mercantil de Mercadorias e Materiais de Construção A Pérola de Cambra, L.ª	5- 5-1970	»	»	300 000\$00	»	9-6-1970
642	Sociepra - Sociedade Importadora e Exportadora de Produtos Alimentícios, L.ª	7- 5-1970	»	Madeira	400 000\$00	»	2-6-1970
643	Socóco - Sociedade Distribuidora de Cóco Ralado, L.ª	26- 5-1970	»	Lisboa	500 000\$00	»	18-6-1970
644	Só-Construções - Sociedade de Construções, L.ª	26- 3-1970	»	Macedo de Cavaleiros	440 000\$00	»	17-6-1970
645	Soelca - Sociedade Electrotécnica de Cascais, L.ª	25- 3-1970	»	Cascais	100 000\$00	»	2-6-1970
646	Sorenil - Sociedade de Representações Nacionais e Importação, L.ª	23- 5-1970	»	Lisboa	120 000\$00	»	30-6-1970
647	Sotecnisol - Sociedade Técnica de Isolamentos, L.ª	8- 5-1970	»	»	600 000\$00	»	11-6-1970
648	Sotrape Holandesa - Sociedade Técnica de Representações, L.ª	17- 4-1970	»	»	50 000\$00	»	1-6-1970
649	Teagre - Técnicos Agrícolas Reunidos, L.ª	3- 4-1970	»	Macedo de Cavaleiros	50 000\$00	»	1-6-1970
650	Têrcove - Compra e Venda de Terrenos, L.ª	15- 5-1970	»	Lisboa	400 000\$00	»	30-6-1970
651	Têxtil Luso-Galaica, L.ª	25- 9-1969	»	Porto	6 000 000\$00	»	17-6-1970
652	Tocheiro - Móveis e Decorações, L.ª	7- 5-1970	»	Lisboa	300 000\$00	»	30-6-1970
653	Transportes Alvaro & Ferro de Carvalho, L.ª	24- 4-1970	»	Grândola	300 000\$00	»	1-6-1970
654	Trevix - Sociedade Importadora de Produtos Hospitalares, L.ª	1- 4-1970	»	Lisboa	600 000\$00	»	1-6-1970
655	Trimundo - Sociedade de Representações, L.ª	11- 5-1970	»	»	60 000\$00	»	17-6-1970
656	Turibéria - Empreendimentos Turísticos, L.ª	7- 5-1970	»	Idanha-a-Nova	100 000\$00	»	8-6-1970
657	Turtul - Sociedade Industrial de Empreendimentos Hotelários e Turísticos, L.ª	22- 4-1970	»	Cascais	8 540 000\$00	»	25-6-1970
658	Upafe - União Panificadora de Ferreira do Zêzere, L.ª	29- 4-1970	»	Ferreira do Zêzere	200 000\$00	»	11-6-1970

N.º	Denominação ou firma	Data da escritura	Espécie	Sede	Capital	Acto inscrito	Data da inscrição
50	Igestur — Iniciativa e Gestão Turística, S. A. R. L.	26-2-1970	Anónima	Lisboa	3 000 000\$00	Modificação	1-6-1970
51	Irapal — Representações, Comércio e Indústria, S. A. R. L.	10-11-1969	»	»	300 000\$00	»	15-6-1970
52	Midervâmica — Moderna Industrial Decorativa, Empresa de Cerâmica, S. A. R. L.	1-5-1970	»	Coimbra	2 500 000\$00	»	11-6-1970
112	Aguiso — Cosmética Internacional, L.ª	1-5-1970	Por quotas	Lisboa	300 000\$00	Modificação	4-6-1970
113	Auto Sartago, L.ª	24-9-1964	»	Sertã	450 000\$00	»	24-6-1970
114	Belgados — Sociedade de Gados, L.ª	13-2-1970	»	Lisboa	1 000 000\$00	»	1-6-1970
115	Camilo, L.ª	27-4-1970	»	Coimbra	300 000\$00	»	12-6-1970
116	Dani — Materiais e Equipamento para a Habitação, L.ª	26-1-1970	»	Oeiras	1 000 000\$00	»	22-6-1970
117	Malhas, Miudezas, Confecções — Tope e Alte, L.ª	1-6-1970	»	Guimarães	500 000\$00	»	24-6-1970
118	Mecagrill — Mecanizadora Agrícola, L.ª	6-5-1970	»	Torres Vedras	200 000\$00	»	15-6-1970
119	Moderna Industrial Decorativa, L.ª	23-4-1970	»	Coimbra	2 500 000\$00	»	11-6-1970
120	Móveis do São Bento, de Santos, Cardoso & Vale, L.ª	10-3-1970	»	Lisboa	24 000\$00	»	8-6-1970
121	Punificadores Reunidos do Monção, L.ª	20-3-1970	»	Monção	1 500 000\$00	»	30-6-1970
122	Prediana — Sociedade de Pré-Esforçados, L.ª	24-3-1970	»	Évora	400 000\$00	»	22-6-1970
123	Premetal — Metalúrgica de Reparções e Máquinas Agrícolas, L.ª	23-3-1970	»	»	250 000\$00	»	22-6-1970
124	Procolor — Laboratórios Fotográficos de Cor, L.ª	2-3-1970	»	Lisboa	100 000\$00	»	24-6-1970
125	Reckitt Portuguesa (Produtos Domésticos), L.ª	27-4-1970	»	Lourdes	5 000 000\$00	»	8-6-1970
126	Semprocil — Sociedade de Empreitadas e Obras Cívicas, L.ª	12-9-1969	»	Lisboa	150 000\$00	»	2-6-1970
127	Semprocil — Sociedade Electro Industrial, L.ª	2-4-1970	»	»	150 000\$00	»	»
128	Sociedade de Carvão e Fornecedoros de Fayal, L.ª	30-4-1970	»	Açores	30 000\$00	»	2-6-1970
129	Solavoura — Sociedade de Comércio de Acessórios para Indústria e Lavoura, L.ª	8-4-1970	»	Évora	100 000\$00	»	3-6-1970
6	Sociedade de Produtos Alimentares Oliveira (Irmãos), S. A. R. L.	18-5-1970	Anónima	Lisboa	2 000 000\$00	Dissolução	20-6-1970
48	Afta — Actividades Financeiras e Turísticas do Algarve, L.ª	8-5-1970	Por quotas	Faro	50 000\$00	Dissolução	11-6-1970
49	Fábrica de Destilação da Lagoa, L.ª	8-5-1970	»	Lisboa	4 032 000\$00	»	11-6-1970
50	Grande Sucesso — Sociedade de Importação e Representações, L.ª	30-12-1969	»	»	60 000\$00	»	22-6-1970
51	Incremento — Incremento Económico Luso Espanhol, L.ª	28-11-1969	»	»	400 000\$00	»	9-6-1970
52	Leitaria Flor dos Terranotos, L.ª	13-5-1970	»	»	20 000\$00	»	12-6-1970
53	Malhas Osel, L.ª	16-5-1970	»	Covilhã	100 000\$00	»	22-6-1970
54	Metalúrgica Central de Alcântara, L.ª	11-5-1970	»	Lisboa	10 000\$00	»	17-6-1970
55	Mobiladora do Bairro Novo de Benfica, L.ª	13-4-1970	»	»	50 000\$00	»	24-6-1970
56	Padaria Estoril, L.ª	11-5-1970	»	Porto	40 000\$00	»	12-6-1970
57	Recovi — Sociedade de Representações, L.ª	3-6-1970	»	Covilhã	100 000\$00	»	22-6-1970
58	Resal — Sociedade de Restaurantes de Albufeira, L.ª	21-5-1970	»	Albufeira	50 000\$00	»	17-6-1970
59	Sadora — Sociedade Distribuidora de Tintas, L.ª	1-5-1970	»	Setúbal	300 000\$00	»	26-6-1970
60	Veneçia — Empresa de Revestimentos de Materiais de Construção, L.ª	1-5-1970	»	Porto	1 000 000\$00	»	12-6-1970
61	Ventomar — Sociedade Náutica e Técnica, L.ª	23-4-1970	»	Lisboa	60 000\$00	»	11-6-1970
2	Sociedade Industrial Natura, L.ª		Por quotas	Algés	100 000\$00	Cancelamento	15-6-1970

(a) Esta sociedade tem a sede em Barcelona, Espanha, e por deliberação do conselho de administração, em sessão de 6 de Outubro de 1969, criou uma delegação em Portugal.
(b) Esta sociedade tem a sede em Paris, França, e por deliberação do conselho de administração, em reunião de 20 de Fevereiro de 1968, criou uma delegação em Portugal.

Direcção-Geral do Comércio, 24 de Julho de 1970. — O Director-Geral, José Luís Esteves da Fonseca.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA
Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos

EDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, sita em Lisboa, na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37, e na secretaria da Câmara Municipal de Coimbra, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes editos no *Diário do Governo*, o projecto, apresentado pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Coimbra, para o estabelecimento na freguesia de Ameal, no concelho acima citado, de uma linha aérea, a 15 kV, com 577 m, do poste n.º 27 da linha para o posto de transformação n.º 48 (Ameal) ao posto de transformação aéreo n.º 206 em Arzila.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Repartição de Licenciamento, 19 de Agosto de 1970. — O Engenheiro Chefe, *Guilherme Martins*. *8550

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção dos Serviços de Exploração e Material

3.ª Repartição

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes de 7 de Agosto corrente, ouvido o Conselho Superior dos Transportes Terrestres:

Negada a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

Regular de passageiros entre Brandariz e Devesas-Estação, requerida pela firma União de Transportes dos Carvalhos, L.ª, com sede em Carvalhos, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. *8462

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 22 de Agosto de 1970. — Pelo Engenheiro Director-Geral, *António Cardoso de Lacerda Leitão*.

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes de 7 de Agosto corrente, ouvido o Conselho Superior dos Transportes Terrestres:

Negadas as concessões das carreiras de serviço público a seguir indicadas:

Regular de passageiros entre Castanheira e Lisboa (Entrecampos), requerida pela firma Claras — Transportes, S. A. R. L., com sede em Torres Novas, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém. *8529

Regular de passageiros entre Águeda e Vagos, requerida pela firma Oliveiras — Transportes e Turismo, S. A. R. L., com sede em Águeda, concelho de Águeda, distrito de Aveiro. *8530

Regular de passageiros entre Aguda-Estação e Miramar, requerida pela firma Sequeira, Lucas, Venturas &

C.ª, L.ª, com sede em Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto. *8581

Regular de passageiros entre Caldas das Taipas e Pevidem, requerida pela firma João Ferreira das Neves & Filhos, L.ª, com sede em Guimarães, concelho de Guimarães, distrito de Braga. *8582

Regular de passageiros entre Famação-Estação e Pevidem, requerida pela firma João Ferreira das Neves & Filhos, L.ª, com sede em Guimarães, concelho de Guimarães, distrito de Braga. *8583

Regular de passageiros entre Briteiros (S. Salvador) e Sobreposta, requerida por Amândio de Oliveira, com sede em Garfe, concelho da Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga. *8584

Regular de passageiros entre Briteiros (S. Salvador) e Taipas, requerida por Amândio de Oliveira, com sede em Garfe, concelho da Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga. *8585

Regular de passageiros entre Braga e Sameiro, requerida por Amândio de Oliveira, com sede em Garfe, concelho da Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga. *8586

Regular de passageiros entre Sameiro e Sobreposta, requerida por Amândio de Oliveira, com sede em Garfe, concelho da Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga. *8587

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 24 de Agosto de 1970. — Pelo Engenheiro Director-Geral, *António Cardoso de Lacerda Leitão*.

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes de 7 do corrente, ouvido o Conselho Superior dos Transportes Terrestres:

Autorizadas até 31 de Março de 1973, em substituição da carreira regular de passageiros entre Herdade de S. Vicente de Pereira e Santo Amaro, explorada pela mesma firma, ficando esta obrigada ao cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, as carreiras de serviço público, regulares de passageiros a seguir indicadas, requeridas pela Auto Viação Feirense, L.ª, com sede em Lourosa, concelho da Feira, distrito de Aveiro:

Entre ~~Louredo~~ e Santo Amaro.

Classificação: independente.

Entre Herdade de S. Vicente de Pereira e Loureiro.

Classificação: independente. *8555

Autorizadas pelo prazo de cinco anos, a contar do início do trimestre em que começar a respectiva exploração, as concessões das carreiras de serviço público a seguir indicadas, ficando as firmas concessionárias obrigadas ao cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis:

Regular de passageiros entre Sonim e Valpaços, requerida pela Auto Viação do Tâmega, L.ª, com sede em Chaves, concelho de Chaves, distrito de Vila Real.

Classificação: independente. *8554

Regular de passageiros entre Rebordelo e Vinhais, requerida pela Auto Viação do Tâmega, L.ª, com sede em Chaves, concelho de Chaves, distrito de Vila Real.

Classificação: independente. *8553

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 25 de Agosto de 1970. — Pelo Engenheiro Director-Geral, *António Cardoso de Lacerda Leitão*.

Por despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes de 7 do corrente, ouvido o Conselho Superior dos Transportes Terrestres:

Autorizadas pelo prazo de cinco anos, a contar do início do trimestre em que começar a respectiva exploração, as concessões das carreiras de serviço público a seguir indicadas, ficando as firmas concessionárias obrigadas ao cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis:

Regular de passageiros entre Aldeia do Futuro e Grândola, requerida por João Cândido Belo & C.ª, L.ª, com sede em Vila Fresca de Azeitão, concelho e distrito de Setúbal.

Classificação: independente. *8597

Regular de passageiros entre Fundada e Ribeira, requerida pela firma Claras — Transportes, S. A. R. L., com sede em Torres Novas, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém.

Classificação: independente. *8598

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 27 de Agosto de 1970. — Pelo Engenheiro Director-Geral, *António Cardoso de Lacerda Leitão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO

1.º concurso

Para os devidos efeitos se anuncia que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião extraordinária efectuada em 27 de Julho de 1970, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário do Governo*, para provimento, por contrato, de um lugar de agente técnico de engenharia de 1.ª classe, pertencente ao quadro do pessoal maior dos serviços especiais, vago por o seu titular ter sido transferido para a Câmara Municipal do Porto, a que corresponde o vencimento mensal de 6500\$.

A este concurso poderão ser admitidos os indivíduos habilitados com o curso de agente técnico de engenharia e que façam a prova de terem prestado seis anos de bom e efectivo serviço ao Estado, a corpos administrativos ou a empresas concessionárias de serviço público.

São os seguintes os requisitos essenciais para admissão ao concurso:

- Ter a nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida por naturalização ou casamento, sobre os quais tenham já passado dez anos, pelo menos;
- Ter 18 anos de idade, pelo menos, mas não mais de 35, exceptuados, quanto a este limite, os que sejam funcionários do Estado ou administrativos;

- c) Não estar interdito judicialmente nem suspenso do exercício dos direitos políticos;
- d) Possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose contagiosa ou evolutiva, ter sido vacinado ou haver sofrido ataque de varíola nos últimos sete anos e encontrar-se vacinado contra o tétano, nos termos da legislação especial;
- e) Haver cumprido os deveres militares que, nos termos das leis sobre recrutamento, tenham cabido ao concorrente até à data do concurso;
- f) Estar livre de culpa no respectivo registo criminal e não ter sofrido anteriormente pena que importe a demissão de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado em revisão de sentença;
- g) Possuir bilhete de identidade actualizado.

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão será posteriormente exigida quando houver lugar ao provimento.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, dentro do prazo acima referido, requerimento, em papel selado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, manuscrito pelo próprio e com a assinatura sobre um selo fiscal de 50\$ e reconhecida notarialmente por semelhança, solicitando a admissão ao concurso, do qual deve constar, além do nome completo do requerente, a data do seu nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, residência (quando se tratar de cidades ou vilas importantes, indicar, além da rua, o número de polícia e andar), habilitações literárias, lugar a que pretende concorrer e número e data do respectivo bilhete de identidade e serviço do Arquivo de Identificação que o emitiu, e ainda a especificação, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada uma das condições indicadas nas alíneas a) a g) deste aviso.

Os candidatos poderão também especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

Não poderão ser consideradas estas circunstâncias quando os interessados não tenham feito a correspondente declaração ou apresentado os documentos comprovativos.

A falsidade das declarações prestadas pelos candidatos será punida com a prisão até um ano, salvo se se provar que resultam de negligência, caso em que a pena a aplicar será a de multa até 1000\$.

Paços do Concelho de Guimarães, 24 de Agosto de 1970. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Daniel Nunes de Sá*. *3574

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO

1.º concurso

Para os devidos efeitos se anuncia que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião extraordinária efectuada em 27 de Julho

de 1970, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de trinta dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário do Governo*, para provimento de um lugar de engenheiro civil de 1.ª classe, pertencente ao quadro do pessoal maior dos serviços especiais, vago por o seu titular ter sido exonerado, a seu pedido, a que corresponde o vencimento mensal de 9400\$.

A este concurso poderão ser admitidos os indivíduos habilitados com o curso de engenharia civil e que façam a prova de terem prestado seis anos de bom e efectivo serviço ao Estado, a corpos administrativos ou a empresas concessionárias de serviço público.

São os seguintes os requisitos essenciais para admissão ao concurso:

- Ter a nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida por naturalização ou casamento, sobre os quais tenham já passado dez anos, pelo menos;
- Ter 18 anos de idade, pelo menos, mas não mais de 35, exceptuados, quanto a este limite, os que sejam funcionários do Estado ou administrativos;
- Não estar interdito judicialmente nem suspenso do exercício dos direitos políticos;
- Possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose contagiosa ou evolutiva, ter sido vacinado ou haver sofrido ataque de varíola nos últimos sete anos e encontrar-se vacinado contra o tétano, nos termos da legislação especial;
- Haver cumprido os deveres militares que, nos termos das leis sobre recrutamento, tenham cabido ao concorrente até à data do concurso;
- Estar livre de culpa no respectivo registo criminal e não ter sofrido anteriormente pena que importe a demissão de funções públicas, salvo tendo sido reabilitado em revisão de sentença;
- Possuir bilhete de identidade actualizado.

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão será posteriormente exigida quando houver lugar ao provimento.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, dentro do prazo acima referido, requerimento, em papel selado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, manuscrito pelo próprio e com a assinatura sobre um selo fiscal de 50\$ e reconhecida notarialmente por semelhança, solicitando a admissão ao concurso, do qual deve constar, além do nome completo do requerente, a data do seu nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, residência (quando se tratar de cidades ou vilas importantes, indicar, além da rua, o número de polícia e andar), habilitações literárias, lugar a que pretende concorrer e número e data do respectivo bilhete de identidade e serviço do Arquivo de Identificação que o emitiu, e ainda a especificação, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada uma das condições indicadas nas alíneas a) a g) deste aviso.

Os candidatos poderão também especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

Não poderão ser consideradas estas circunstâncias quando os interessados não tenham feito a correspondente declaração ou apresentado os documentos comprovativos.

A falsidade das declarações prestadas pelos candidatos será punida com a prisão até um ano, salvo se se provar que resultam de negligência, caso em que a pena a aplicar será a de multa até 1000\$.

Paços do Concelho de Guimarães, 24 de Agosto de 1970. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Daniel Nunes de Sá*. *3575

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO 1.º BAIRRO FISCAL DO PORTO

Processo de transgressão n.º 33/67

NOTIFICAÇÃO EDITAL

Virgílio Martins Pires, chefe da Repartição de Finanças do 1.º Bairro Fiscal do Porto:

Faço saber que por esta Repartição de Finanças do 1.º Bairro Fiscal correm éditos de trinta dias, notificando Diogo Braga, residente na Rua de Alvares Cabral, 28, e com estabelecimento na Rua de Fernandes Tomás, 2-6, nesta cidade do Porto, e hoje ausente em parte incerta, para, de harmonia com o artigo 117.º do Código de Processo das Contribuições e Impostos, solicitar guias nesta Repartição de Finanças, para pagamento voluntário da importância de 88 164\$, sendo 29 288\$ provenientes de imposto de consumo supérfluo ou de luxo e 58 876\$ de multa por infracção do artigo 10.º, alíneas c), d) e e), do Decreto-Lei n.º 44 235, de 14 de Março de 1962. Prazo de dilação, trinta dias.

E eu, *Acácio José da Silva Carneiro*, secretário de finanças, servindo de escrivão, o subscrevi.

Repartição de Finanças do 1.º Bairro Fiscal do Porto, 6 de Agosto de 1970. — O Chefe da Repartição, *Virgílio Martins Pires*. *3122

AUTO PROGRESSO DE POMBAL, L.ª

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 1970, lavrada de fl. 53 v.º a fl. 56 v.º do livro de escrituras n.º 51-B do Cartório Notarial da Batalha, foi constituída entre o Dr. António Jorge Ferreira e Elias Medinas uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de **Auto Progresso de Pombal, L.ª**, tem a sua sede e estabelecimento na Rua 2 do Bairro Agorreta, da vila e freguesia de Pombal, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º

O objecto social é o comércio relacionado com a venda de veículos automóveis e seus acessórios, de combustíveis e lubrificantes, serviços de reparação e lavagem de automóveis ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem, dentro dos limites legais.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 150 000\$, dividido em duas quotas;

a) Uma de 20 000\$, pertencente ao sócio Elias Medinas, integralmente realizada em dinheiro;

b) Outra de 130 000\$, do sócio Dr. António Jorge Ferreira e realizada pela forma seguinte: móveis que transfere para a sociedade: uma estante, no valor de 650\$; uma secretária e três cadeiras, avaliadas em 622\$50; ferramentas diversas, no valor de 13 000\$; várias máquinas avaliadas em 97 727\$50, e nas quais se inclui um grupo compressor marca Lincoln, um elevador Ati, uma máquina de lavar, modelo BTC, 5,5, dois enroladores Lincoln e duas bombas VZC; a quantia em dinheiro de 18 000\$.

4.º

Não são obrigatórias prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer suprimentos, mediante as condições a estabelecer em assembleia geral convocada para o efeito.

5.º

1. A administração e gerência e a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar válidamente a sociedade, excepto nos assuntos de mero expediente, em que bastará a assinatura de qualquer deles.

2. Qualquer dos gerentes poderá substituir-se na gerência por estranho desde que a sociedade dê o seu assentimento.

3. A gerência será exercida sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

4. É expressamente proibido o uso da denominação social em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em abonações, fianças e letras de favor.

6.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade.

7.º

A morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios não determina a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado. Os herdeiros do falecido enquanto a quota permanecer indivisa designarão de entre si um que a todos represente na sociedade.

8.º

A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota que seja penhorada, arrestada ou objecto de outra providência judicial. A amortização considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem de direito do valor da quota apurada segundo balanço a efectuar para o efeito.

9.º

Os balanços serão anuais e encerrados com data de 31 de Dezembro; os lucros líquidos, depois de retirada a percentagem para o fundo de reserva legal, serão divididos pelos dois sócios em partes iguais.

10.º

As assembleias gerais, salvo no caso em que a lei exigir outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de cinco dias.

11.º

Em caso de dissolução, todos os sócios serão liquidatários, e o activo e passivo serão adjudicados ao sócio que melhor preço e condições de pagamento oferecer.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida que modifique, condicione ou restrinja o que se narra e transcreve.

Cartório Notarial da Batalha, 31 de Agosto de 1970. — O Notário, Ramiro Ferreira das Neves. (9041)

CALDEIRA, L.ª

Certifico que, por escritura lavrada em 18 de Agosto do corrente ano, de fl. 4 v.º a fl. 9 do livro n.º 678-A de notas do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José de Abreu, foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe, que era de 1 200 000\$, integralmente realizado, mediante o respectivo reforço de 1 300 000\$, ficando assim elevado para 2 500 000\$, reforço este representado por quatro novas quotas dos valores nominais de 650 000\$, 357 500\$, 167 500\$ e 125 000\$, subscritas e realizadas, em dinheiro, respectivamente, pelos sócios Dr. Acácio Martins Dias Caldeira, Dário da Conceição Caldeira, Hermínio Martins Caldeira e ainda por Manuel Pires de Oliveira, como novo sócio, que, desde logo, ficou tendo com os mesmos direitos e obrigações dos restantes outorgantes agora seus consócios;

Que, outrossim, pela mesma escritura foi alterado integralmente o pacto social da mesma sociedade, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade Caldeira, L.ª, que teve o seu início em 1 de Outubro de 1942, durará por tempo indeterminado, com sede e domicílio em Lisboa, na Rua do Vale Formoso, 94.

§ único. Por deliberação da assembleia geral poderá estabelecer delegações, filiais ou sucursais em qualquer ponto do continente, ilhas adjacentes e províncias ultramarinas.

2.º

O objecto da sociedade é o comércio, por grosso, de vinhos e seus derivados, e, bem assim, de fabrico de licores, podendo ainda explorar qualquer outra actividade lucrativa em que os sócios acordem e para que não seja necessária autorização especial.

3.º

O capital social é de 2 500 000\$ e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: Dr. Acácio Martins Dias Caldeira, 746 000\$; Dário da Conceição Caldeira, 687 500\$; José Martins Caldeira Júnior, 504 000\$; Hermínio Martins Caldeira, 437 500\$, e Manuel Pires de Oliveira, 125 000\$.

§ único. As quotas estão integralmente realizadas e representadas em dinheiro e nos diversos valores sociais constantes da respectiva escrituração.

4.º

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares, por uma ou mais vezes, até ao montante total de 5 000 000\$.

5.º

Quando a gerência considere oportuno apresentará à assembleia geral as condições para eventual transformação da sociedade.

6.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a estranhos fica expressamente proibida sem o consentimento unânime de todos os sócios.

7.º

O sócio José Martins Caldeira Júnior terá, porém, o direito de opção na cessão de qualquer quota, em igualdade de circunstâncias.

8.º

No caso de falecimento ou de interdição de qualquer sócio, os herdeiros ou representantes comunicarão à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, no prazo de trinta dias, se desejam ceder a respectiva quota, total ou parcialmente. Em caso afirmativo, proceder-se-á, no prazo de quarenta e cinco dias, a balanço para determinação do competente preço, mas considerando-se os valores constantes do último balanço aprovado quanto a transpases e registos de marcas ou patentes.

§ 1.º Se à sociedade não interessar a aquisição da oferecida quota, qualquer dos restantes sócios, ou quaisquer, na respectiva proporção, poderão, querendo, tomar para si a dita cessão.

§ 2.º Aceite a proposta de cessão, quer pela sociedade, quer pelos sócios que tenham decidido adquiri-la, o pagamento do respectivo preço será efectuado nas condições que, então, por acordo sejam estabelecidas.

§ 3.º Não se verificando cessão da quota do sócio falecido ou interdito, os respectivos herdeiros ou representantes, escolherão, mas com unânime acordo dos restantes sócios, pessoa em que delegarão os inerentes direitos.

9.º

A administração e gerência de todos os negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos sócios Dr. Acácio Martins Dias Caldeira, Dário da Conceição Caldeira, José Martins Caldeira Júnior e Manuel Pires de Oliveira, os quais, com dispensa de caução, ficam nomeados gerentes, auferindo as condignas remunerações que, por acta, sejam estabelecidas.

§ único. Para obrigar a sociedade bastam as assinaturas de dois dos gerentes, mas a estes é expressamente proibido o uso da firma em todos os actos e contratos que não digam respeito aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor e outros semelhantes, sob pena de o infractor responder para com a sociedade, e, em princípio, por força dos bens ou valores que nela tenha, pelos prejuízos que lhe cause.

10.º

Os sócios não poderão dedicar-se ao comércio dos mesmos artigos em que exerça actividade a sociedade sem autorização expressa dos restantes sócios, ficando, no entanto, ressalvadas as actuais actividades desempenhadas pelo sócio Dr. Acácio Martins Dias Caldeira.

11.º

Os lucros líquidos resultantes dos respectivos balanços, depois de deduzidos 5 por cento para fundo de reserva e 3 por cento para depreciação de vasilhame, serão partilhados pelos sócios na seguinte proporção: Dr. Acácio Martins Dias Caldeira, 30 por cento; Dário da Conceição Caldeira, 30 por cento; Hermínio Martins Caldeira, 25 por cento; José Martins Caldeira Júnior, 10 por cento, e Manuel Pires de Oliveira, 5 por cento.

§ único. Na referida proporção serão suportados os prejuízos que se verificarem.

12.º

A convocação das assembleias gerais, quando a lei não exija outra forma, far-se-á por bilhetes-postais registados, expedidos com oito dias de antecedência.

13.º

A sociedade dissolve-se unicamente nos casos da lei e a respectiva liquidação será efectuada nos termos em que seja convenicionado.

14.º

Para todas as questões emergentes deste contrato entre os sócios e seus herdeiros ou representantes ou entre a sociedade e qualquer das referidas entidades fica estipulado o foro de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

15.º

Nos casos omissos regularão as disposições da lei em vigor.

Está conforme ao original, nada havendo na sua parte omitida em contrário ou além do que neste extracto se narra e transcreve.

14.º Cartório Notarial de Lisboa, 28 de Agosto de 1970. — O Terceiro-Ajudante, *Rui Alberto Dias*. (9048)

MENDES & MELO, L.^{DA}

Certifico que, por escritura de 7 de Agosto corrente, outorgada de fl. 14 v.º a fl. 16 do livro n.º 62-A de escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Cascais, a cargo do notário Dr. Augusto Coimbra Leitão, foi constituída entre Ana Maria dos Anjos Rocha de Magalhães Melo e Maria Dionísia de Jesus Leão Mendes uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada sob a firma Mendes & Melo, L.^{da}, que se regula pelas condições dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Mendes & Melo, L.^{da}, terá a sua sede e estabelecimento na Rua do General Tamagnini de Abreu, 17-A, em S. Pedro do Estoril, freguesia do Estoril, do concelho de Cascais, e durará por tempo indeterminado, a contar de hoje.

2.º

O seu objecto social consiste na exploração de um estabelecimento de ensino particular em regime de externato ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que resolvam explorar e não dependa de autorização especial.

3.º

O capital social é de 50 000\$, está integralmente realizado, em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de 25 000\$, pertencendo uma a cada sócia.

4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento de quem mais for sócio.

5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem retribuição, conforme vier a ser deliberado, pertence a ambas as sócias, mas os documentos de obrigação da sociedade, para terem validade, devem ser assinados pelas duas gerentes.

6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral são convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com oito dias de antecedência.

E certidão parcial que fiz extrair e vai conforme à parte transcrita, e declaro que nada há em contrário ou além do que nela se transcreve.

Secretaria Notarial de Cascais, 17 de Agosto de 1970. — O Ajudante, *Sebastião Bonifácio*. (9048)

MARQUES & RODRIGUES, L.^{DA}

Certifico que, por escritura de 22 do mês corrente, exarada de fl. 80 v.º a fl. 82 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 185-B do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Braga, a cargo do notário licenciado António Magro Borges de Araújo, João António da Nóbrega Pereira Marques fez cessão a Maria Augusta Soares Lopes da quota que possuía na sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Marques & Rodrigues, L.^{da}, com sede na Rua do Caires, 229, desta cidade, tendo renunciado à gerência e autorizado que o seu apelido continuasse a fazer parte da firma social.

Mais certifico que pela referida escritura foi alterado o artigo 5.º do pacto social, que passou a ter a seguinte redacção:

5.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo do sócio Manuel Joaquim Gonçalves Rodrigues, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. São atribuídos ao gerente nomeado os mais amplos poderes para obrigar a sociedade, incluindo-se neles os de compra e venda de veículos automóveis e os de se fazer representar por procurador nas suas funções e constituir mandatários da sociedade.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial de Braga, 28 de Agosto de 1970. — A Ajudante, *Ludovina Domingues da Silva*. (9018)

A MOBILADORA CAMPOMAIORRENSE, L.^{DA}

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Campo Maior, de fl. 68 v.º a fl. 70 v.º do respectivo livro n.º 300, em 8 de Agosto do ano corrente, os sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Campo Maior, A Mobiladora Campomaiorense, L.^{da}, Manuel Rui Azinhais Nabeiro, António Azinhais Nabeiro e João Joaquim Garrancho Caramelo cederam as suas quotas de 5000\$ cada uma, os dois primeiros a Francisco António Martinho Caldeira, também casado e residente em Campo Maior, e o terceiro ao até agora restante sócio João José Botica Ruas;

Que pela mesma escritura os actuais e referidos únicos sócios João José Botica Ruas e Francisco António Martinho Caldeira aumentaram o capital social de 20 000\$ para 100 000\$, aumento que foi subscrito e realizado, em dinheiro, em partes iguais, pelos sócios, ficando, portanto, a pertencer a cada um deles e unificada-mente uma quota de 50 000\$;

Que pela mesma escritura foi alterado parcialmente o pacto social, sendo a seguinte a nova redacção dada aos corpos dos artigos 4.º e 5.º:

ARTIGO 4.º

O capital social, já integralmente realizado, em dinheiro, e entrado na caixa da sociedade, é de 100 000\$ e corresponde à soma das quotas dos dois sócios, cada uma delas de 50 000\$.

ARTIGO 5.º

A gerência e a administração da sociedade incumbirão aos sócios, que ambos ficam sendo gerentes, com dispensa de caução e com ou sem retribuição, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo, porém, indispensável para que a sociedade fique válidamente obrigada que os respectivos actos e contratos sejam em nome dela assinados conjuntamente pelos dois sócios, bastando, porém, a assinatura de qualquer deles para os actos de mero expediente.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Campo Maior, 25 de Agosto de 1970. — O Notário, *Martinho Rapado de Figueiredo Pereira Botelho*. (9008)

M. DA SILVA & SILVA, L.^{DA}

Certifico que, por escritura exarada no dia 28 do mês corrente no 2.º Cartório da Secretaria Notarial do Barreiro, a cargo do licenciado Alfredo José Barroso Júnior, de fl. 99 v.º a fl. 100 v.º do respectivo livro n.º 32-A e em continuação de fl. 1 a fl. 2 do respectivo livro n.º 33-A, o sócio Maria Virgínia Mendes da Silva Gil Pina cedeu a sua quota a António Ramos da Silva na sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada M. da Silva & Silva, L.^{da}, com sede nesta vila do Barreiro, renunciando aos poderes de gerência, mas autorizando que o seu nome continue a vigorar na sociedade.

Este extracto vai conforme o original.

Secretaria Notarial do Barreiro, 27 de Junho de 1970. — O Segundo-Ajudante, interino, *Augusto Pereira de Almeida*. (9017)

MÚTUA DOS NAVIOS BACALHOEIROS

(Sociedade Mútua de Seguros)

Rua de Ferragial do Bairo, 33, 1.º — Lisboa

Assembleia geral**AVISO CONVOCATÓRIO**

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco a assembleia geral da Mútua dos Navios Bacalhoeiros para se reunir extraordinariamente no próximo dia 25 de Setembro corrente, pelas 17 horas, a fim de:

- 1) Apreciar e resolver sobre a eleição (efectuada na assembleia geral de 31 de Março último) de uma empresa associada para o conselho de administração;
- 2) Apreciar e resolver sobre a alteração de condições de um empréstimo hipotecário concedido.

Lisboa, 4 de Setembro de 1970. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *do Bacalhau de Portugal, L.^{da}, Alberto da Cunha e Silva*. (9166)

EDITORIAL REPÚBLICA, S. A. R. L.

Rua da Misericórdia, 116, 1.º — Lisboa

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º dos respectivos estatutos e por deliberação conjunta do conselho de administração e do conselho fiscal, foi decidido aumentar o capital social de 2 000 000\$ para 3 000 000\$.

É de cinco dias, a contar da data da publicação deste anúncio, o prazo fixado para a realização da subscrição.

No acto da subscrição os interessados deverão depositar o total do capital subscrito, na sede social, Rua da Misericórdia, 116, 1.º, em Lisboa, sem o que a mesma não terá valor.

Para o efeito os escritórios da sede social encontram-se abertos todos os dias úteis, no decurso do referido prazo, das 10 às 12 e das 15 às 17 horas.

Convidam-se, pois, os interessados a subscriverem o aumento do capital social de 1 000 000\$, representado por acções nominativas do valor de 100\$ cada uma, avisando-se que na subscrição será respeitado o direito de opção a que se refere o § 5.º do artigo 4.º dos estatutos.

Lisboa, 4 de Setembro de 1970. — Editorial República, S. A. R. L., os Administradores: *Carvalho Duarte — Luis Ernani Dias Amado.* (9149)

MOÇAMBIQUE COMERCIALSociedade anónima de responsabilidade limitada
Capital e reservas: 68 468 452\$90

Gestão de 1969 — 27.º exercício

Relatório do conselho de administração

Srs. Accionistas. — Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a honra de vir apresentar à vossa esclarecida apreciação o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1969.

Mais um ano decorreu, e com agrado o referimos, de forma satisfatória, embora com resultados ligeiramente inferiores em mercadorias diversas, mas com aumento apreciável nas vendas de algodão.

O aumento de despesa que se verifica neste exercício em relação ao anterior resulta principalmente do alargamento dos quadros com vista a uma melhor estruturação dos serviços e da actualização das remunerações.

Os resultados brutos do exercício totalizaram 20 288 669\$04, incluindo os dividendos de participações financeiras, no montante de 2 538 865\$, sendo, assim, os resultados de exploração propriamente ditos de 17 755 304\$04. Depois de feitas as amortizações e considerando o reforço julgado conveniente das provisões já constituídas nos exercícios anteriores, apurou-se o lucro líquido de 13 138 051\$87, que, adicionado ao saldo que ficou do exercício anterior, 12 546\$52, elevou para 13 150 598\$19 o saldo disponível na conta «Lucros e perdas», para o qual nos cumpre propor a aplicação seguinte:

Fundo de reserva legal	656 902\$58
Dividendo	6 000 000\$00
Provisão para impostos	1 500 000\$00

ficando ainda um saldo de 4 998 695\$61, para ter a aplicação que VV. Ex.ªs resolverem dar-lhe.

Foi resolvido estender a Angola a actividade do grupo, tendo-se constituído para o efeito o Entrepósito de Automóveis de Angola, S. A. R. L. Embora a resolução tenha sido tomada durante o exercício em apreciação, só veio a ser concretizada já neste

ano por escritura outorgada em 23 de Janeiro último.

No decorrer do exercício foi constituída, com o capital de 25 000 contos, uma outra empresa dentro do grupo — a Companhia do Cajú do Monapo, S. A. R. L., empresa que está a instalar uma fábrica de descasque de castanha de caju, no rio Monapo.

Ao mui digno conselho fiscal agradecemos a sua valiosa e leal colaboração.

A todos os colaboradores e restante pessoal deixamos consignado o nosso reconhecimento pela dedicação com que vem servindo a empresa.

Lisboa, 9 de Março de 1970. — O Conselho de Administração: *Vumba — Gestão de Bens Imobiliários, S. A. R. L. — Companhia de Moçambique, S. A. R. L. — Entrepósito Comercial de Moçambique, S. A. R. L.*

Balanço em 31 de Dezembro de 1969

ACTIVO		
Imobilizado:		
Valores móveis:		
Móveis e utensílios	1 582 653\$65	
Viaturas	731 649\$20	2 314 302\$85
Apetreçamento fixo	45 571\$00	
Constituição e estabelecimento	356 836\$20	
Despesas de instalação	326 226\$10	
Participações financeiras	44 234 500\$00	47 277 436\$15
Realizável:		
Devedores gerais	122 746 464\$74	
Armazém:		
Algodão em rama	27 157 300\$30	
Letras a receber:		
Em carteira	25 239 949\$10	175 143 714\$14
Disponível:		
Caixa	29 265\$10	
Bancos	9 642 358\$38	9 671 623\$48
De transição:		
Contas provisórias	1 148 278\$50	
Contas a regularizar	120 543\$50	1 268 822\$00
		233 361 595\$77
Contas de ordem		52 856 216\$80
		286 217 812\$57
PASSIVO		
Exigível:		
Bancos	41 364 743\$81	
Credores gerais	81 054 196\$66	122 418 940\$47
De transição:		
Contas provisórias	16 476 237\$99	
Contas a regularizar	2 893 015\$60	19 369 253\$59
De garantia:		
Amortizações	1 885 263\$62	
Provisões	8 069 087\$00	9 954 350\$62
Situação líquida		
Capital	30 000 000\$00	
Reservas:		
Fundo de reserva legal	2 800 452\$90	
Fundos de reserva livres	35 668 000\$00	38 468 452\$90
		68 468 452\$90
Resultados:		
Saldo indiviso de 1968	12 546\$52	
Resultados do exercício	13 138 051\$87	13 150 598\$19
		233 361 595\$77
Contas de ordem		52 856 216\$80
		286 217 812\$57

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1970. — O Conselho de Administração: *Vumba — Gestão de Bens Imobiliários, S. A. R. L. — Companhia de Moçambique, S. A. R. L. — Entrepósito Comercial de Moçambique, S. A. R. L. — O Técnico de Contas, Rui Manuel Teles Palhinha.*

Parecer do conselho fiscal

Srs. Accionistas. — Examinámos periodicamente durante o exercício a escrita e os valores de caixa, que sempre achámos devidamente contabilizados.

Somos de parecer:

- 1.º Que aproveis o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1969;
- 2.º Que aproveis a distribuição de resultados proposta pelo conselho de administração;
- 3.º Que aproveis um voto de louvor ao conselho de administração pela firme e criteriosa condução dos negócios sociais;
- 4.º Que aproveis um voto de louvor ao pessoal.

Lisboa, 12 de Março de 1970. — O Conselho Fiscal: *João Sanguinetti Beirão da Veiga* — Sociedade Predial Ultramarina, L.ª — Sociedade Ultramarina de Administrações, S. A. R. L. (8399)

TEIXEIRA, BORGES & C.ª, L.ª

Certifico, narrativamente, que, por escritura perante mim lavrada no dia 27 do mês corrente, de fl. 61 a fl. 62 v.º do meu respectivo livro n.º 62-B do Cartório Notarial de Lamego, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas Teixeira, Borges & C.ª, L.ª, que tinha a sua sede nesta cidade, tendo sido nomeado liquidatário o sócio Manuel Maria Sousa Teixeira.

Está conforme.

Cartório Notarial de Lamego, 29 de Julho de 1970. — O Notário, *José Joaquim Ferreira Botelho da Costa Pinto*. 1238**

CLÍNICA DE SANTA TERESA, S. A. R. L.**Relatório e contas do exercício de 1969****Relatório do conselho de administração**

Srs. Accionistas. — De harmonia com a lei e o pacto social, temos a honra de submeter à vossa apreciação o relatório e contas referentes ao exercício de 1969.

No seguimento dos esforços anteriores, a orientação da gerência da Clínica visou sobretudo a melhoria e estabilização da situação da empresa. Embora não tenha sido possível atingir todos os objectivos, haverá que reconhecer, no entanto, que tal facto se deve, em grande parte, a factores imprevisíveis em toda a sua extensão e, de qualquer modo, incontroláveis. Assim, tendo sido obrigados a acompanhar o aumento do custo de vida, fomos forçados a sucessivas actualizações de vencimentos — que, além do mais, visaram fixar pessoal e atrair outro cuja colaboração se torna indispensável —, que por si só e pelos encargos sociais incientes pesaram sobremaneira nos resultados finais. De qualquer modo, haverá que reconhecer que, embora não seja possível a distribuição de dividendos, a situação financeira da Clínica se encontra estabilizada e o património consolidado. Como se pode verificar pela análise das contas, o resultado da exploração no ano de 1969 saldou-se num prejuízo de 1887\$67, o qual, como é evidente, deverá ser integrado no prejuízo resultante dos anos anteriores.

Ao conselho fiscal, pela colaboração prestada, os nossos agradecimentos.

Coimbra, 2 de Fevereiro de 1970. — *O Conselho de Administração.*

Balanço final do exercício em 31 de Dezembro de 1969

			ACTIVO	
Disponível:				
Caixa			68 920\$10	
Bancos			131 586\$02	200 506\$12
Realizável:				
Acções próprias			300 000\$00	
Devedores			1 086 490\$80	
Explorações			177 377\$99	
Economato			42 277\$30	
Farmácia			452 601\$30	2 058 747\$39
Imobilizado:				
Instalações e terrenos	11 097 052\$05			
Amortizações a deduzir	2 972 753\$17	8 124 298\$88		
Equipamentos	1 817 772\$85			
Amortizações a deduzir	846 565\$91	971 206\$94		
Mobiliário	2 082 784\$60			
Amortizações a deduzir	1 299 843\$99	782 940\$61		
Utensílios	371 630\$39			
Amortizações a deduzir	289 403\$76	82 226\$63		
Material cirúrgico	366 379\$18			
Amortizações a deduzir	184 982\$67	181 396\$51		
Acessórios cirúrgicos	44 175\$81			
Amortizações a deduzir	—\$—	44 175\$81		
Viaturas	82 913\$90			
Amortizações a deduzir	82 913\$90	—\$—		
Rouparia	658 448\$87			
Amortizações a deduzir	592 052\$24	66 396\$63		
Colchoaria	246 621\$72			
Amortizações a deduzir	149 859\$96	96 761\$76		
Contas de ordem:				
Acções em garantia			80 000\$00	80 000\$00
Situação líquida passiva:				
Ganhos e perdas:				
Saldo do exercício anterior — Prejuízo	2 452 160\$08			
Resultados do exercício — Prejuízo	1 887\$67	2 454 047\$75		
				15 142 705\$03
			PASSIVO	
Exigível:				
Fornecedores			1 160 569\$35	
Financiamento hipotecário			2 795 000\$00	
Financiamentos diversos			100 000\$00	
Letras a pagar			249 000\$00	4 304 569\$35
Não exigível:				
Capital			10 740 000\$00	
Reserva legal			16 893\$83	
Provisões			1 241\$85	10 758 135\$68
Contas de ordem:				
Credores por acções em caução			80 000\$00	15 142 705\$03
Desenvolvimento da conta «Ganhos e perdas»				
			DÉBITO	
Remunerações ao pessoal			1 810 727\$20	
Encargos sociais			237 797\$60	
Gastos gerais de exploração			519 475\$61	
Fornecimentos — Cozinha			1 234 202\$28	
Resultados financeiros			174 591\$95	
Despesas de conservação e reparação			267 005\$10	
Encargos a liquidar			26 079\$80	
Amortizações			1 006 470\$21	
			5 276 349\$75	
Saldo do exercício anterior			2 452 160\$08	
				7 728 509\$83

CRÉDITO

Receitas	5 274 462\$08
Saldo para o exercício seguinte	2 454 047\$75
	<u>7 728 509\$83</u>

Pela Clínica de Santa Teresa, S. A. R. L., os Administradores: *Francisco Manuel Santos de Ibérico Nogueira — Fernando Alberto Serra de Oliveira — Eugénio Breda de Araújo Malheiro — Jaime Barbosa da Cruz Vaz Portugal — Carlos Alberto dos Santos Migueis*. — O Chefe da Contabilidade, *Carlos Alberto dos Santos Antunes*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. Accionistas:

1.º O conselho fiscal, no cumprimento do mandato recebido da assembleia geral e de acordo com o pacto social, procedeu com regularidade ao exame dos documentos e registos de contabilidade, que sempre encontrou em ordem.

2.º Feita a análise pormenorizada do balanço e contas e atendendo aos conhecidos encargos da sociedade, este conselho considera aceitáveis os resultados obtidos.

3.º Tendo seguido com interesse as actividades do conselho de administração, o conselho fiscal aqui deixa expresso o seu agrado pela maneira como aquele conselho

sempre procurou resolver os problemas que iam surgindo.

4.º Deixando aqui consignado o seu apreço ao pessoal desta Clínica, que se esforçou por uma boa colaboração, o conselho fiscal tem a honra de propor aos Srs. Accionistas:

1.º Que sejam aprovados o relatório, balanço e contas do exercício de 1969;

2.º Que seja louvado o conselho de administração pela forma como geriu os negócios da Clínica durante o mesmo mandato.

Coimbra, 14 de Fevereiro de 1970. —
O Conselho Fiscal. 1162**

EMPRESA DAS ÁGUAS DO GERÊS

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital: 3 720 000\$

Sede no Gerês

Relatório e contas do exercício de 1969

Relatório do conselho de administração

Srs. Accionistas. — Nos termos estatutários, vimos submeter à vossa apreciação o relatório e contas do exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1969:

1.º Manteve-se, durante o exercício findo, a preocupação de valorizar as instalações termas, com especial relevo para a beneficiação do balneário e profunda remodelação do laboratório, criando, assim, maior comodidade e eficiência nos serviços que os aquistas — sempre em maior número — utilizam.

2.º O custo destas obras e o peso de diversas incidências fiscais afectaram, naturalmente, a conta de resultados. Não

obstante, propõe-se a distribuição do mesmo pequeno dividendo do ano passado, por se não ter alterado o condicionalismo que o determinou.

3.º Ao digno conselho fiscal, ao corpo clínico e aos empregados da Empresa expressamos o nosso agradecimento pela valiosa ajuda e colaboração que nos prestaram.

4.º Por último, propomos que ao saldo da conta «Lucros e perdas» seja dada a seguinte aplicação:

Para fundo de reserva legal	10 000\$00
Para fundo de reserva especial	18 334\$95
Para dividendo (4 por cento, cativo de imposto)	148 800\$00
	<u>177 134\$95</u>

Gerês, 21 de Fevereiro de 1970. —
O Conselho de Administração: *Antão Santos da Cunha — João Cavaleiro Sobral Mendes — Luis Delmar Lopes de Faria*.

Balanço em 31 de Dezembro de 1969

ACTIVO

Valores imobilizados	6 624 674\$86
Valores disponíveis	2 152 622\$10
Valores permutáveis	7 113\$00
Títulos em caução	60 000\$00
	<u>8 844 409\$96</u>

PASSIVO

Capital	3 720 000\$00
Fundo de reserva legal	595 000\$00
Fundo de reserva especial	3 822 924\$81
Fundo de reintegrações	383 294\$90
Credores gerais	65 429\$60
Credores por títulos em caução	60 000\$00
Accionistas	20 625\$70
Lucros e perdas	177 134\$95
	<u>8 844 409\$96</u>

Demonstração da conta «Lucros e perdas»

CRÉDITO

Contas de exploração	773 914\$35
--------------------------------	-------------

DÉBITO

Obras e beneficiações	222 796\$30
Despesas gerais	373 983\$10
Saldo disponível	177 134\$95
	<u>773 914\$35</u>

Gerês, 31 de Dezembro de 1969. — O Conselho de Administração: *Antão Santos da Cunha — João Cavaleiro Sobral Mendes — Luis Delmar Lopes de Faria*. — O Técnico de Contas, *Serafim Gomes de Oliveira*.

Parecer do conselho fiscal

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1970, pelas 19 horas, na delegação do Porto, sita à Praça da Liberdade, 114, 1.º, sala E, reuniu o conselho fiscal da Empresa das Águas do Gerês para verificação do relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1969. O conselho examinou as contas e balanço, bem como o relatório, resolvendo apresentar à assembleia geral o seguinte parecer:

Srs. Accionistas. — Como nos cumpre e detrimam os estatutos da nossa Empresa, vimos apresentar-vos o nosso parecer sobre o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1969. Examinámos regularmente a escrituração, que encontramos na melhor ordem e exactidão, motivo porque é nosso parecer:

1.º Que deveis aprovar o relatório, balanço e contas referentes ao ano findo;

2.º Que a aplicação a dar ao saldo da conta «Lucros e perdas» seja a indicada pelo nosso conselho de administração;

3.º Que os nossos administradores sejam louvados pelo zelo que continuam a dedicar aos negócios da nossa Empresa.

E como não houvesse mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

O Conselho Fiscal: *Luis Nunes da Ponte — Augusto de Castro César Machado — Dominges Roque de Pinho*.

1143**

COMPANHIA CONTINENTAL DE CEREAIS
CONTILUSO, S. A. R. L.
LISBOA

Relatório do conselho de administração, balanço e contas e parecer do conselho fiscal apresentados à assembleia geral dos Srs. Accionistas no dia 16 de Março de 1970.

Ano de 1969

Srs. Accionistas. — No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação, discussão e votação o relatório, balanço e contas da nossa Companhia referentes ao ano de 1969.

Mantém-se a situação isenta de qualquer actividade, pelo que nada há a assinalar.

Desta forma, a conta «Lucros e perdas» apresenta:

Exercícios anteriores (prejuízo)	110 832\$95
Amortização	7 429\$00
	<u>103 409\$95</u>
Exercício de 1969 (prejuízo)	22 825\$85
	<u>126 229\$80</u>

para o qual propomos a seguinte distribuição:

Para conta nova 126 229\$80

Ao digníssimo conselho fiscal apresentamos o nosso agradecimento pela colaboração prestada.

A todos os nossos amigos e colaboradores apresentamos os nossos sinceros agradecimentos pela assistência prestada.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1970. — O Conselho de Administração: *Alain Simon — B. N. Ogilvie — Juan Jacob*.

Balço geral em 31 de Dezembro de 1969

ACTIVO		
Disponível:		
Bancos e banqueiros	6 116\$80	
Caixa	904 352\$84	910 468\$70
Realizável:		
Devedores diversos	10 864\$00	
Garantias prestadas	260 000\$00	270 864\$00
Situação passiva		
2) Acumulada:		
Lucros e perdas (exercícios anteriores)		103 403\$95
3) De exercício:		
Lucros e perdas em 1969		22 825\$35
		1 307 562\$00
PASSIVO		
1) Débitos:		
a) De vencimentos a curto prazo		-\$-
b) De vencimentos a longo prazo:		
Bancos e banqueiros		260 000\$00
Situação activa		
1) De constituição:		
Capital		1 000 000\$00
2) Acumulada:		
a) Fundo de reserva	47 562\$00	
	1 307 562\$00	

Conta «Lucros e perdas» em 31 de Dezembro de 1969

DÉBITO		
Saldo:		
Exercícios anteriores	110 832\$95	
Amortização:		
Sede	7 429\$00	103 403\$95
Despesas gerais		
	22 867\$80	126 271\$75
CRÉDITO		
Juros e descontos		
	42\$45	
Saldo:		
Exercícios anteriores	103 403\$95	
Prejuízo em 1969	22 825\$35	126 229\$30
		126 271\$75

O Conselho de Administração: *Alain Simon* — *B. N. Ogilvie* — *Juan Jacob*. —
O Técnico de Contas, *Artur dos Santos Cruz e Oliveira*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. Accionistas. — No cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à vossa apreciação e votação o nosso parecer sobre o relatório, balanço e contas e demais documentos apresentados pelo Ex.^{mo} Conselho de Administração relativos ao exercício de 1969.

Procedemos ao exame da escrita e demais documentação, tendo encontrado tudo conforme e em perfeita ordem.

Agradecendo ao Ex.^{mo} Conselho de Administração as atenções recebidas, vamos concluir, e, assim, somos de parecer:

- 1.º Que aproveis o relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1969 apresentados pelo Ex.^{mo} Conselho de Administração;
- 2.º Que ao saldo da conta «Lucros e perdas» seja dado o destino proposto pelo Ex.^{mo} Conselho de Administração;

3.º Que seja conferido um voto de louvor ao Ex.^{mo} Conselho de Administração pelo seu zelo a favor da nossa Companhia.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 1970. — O Conselho Fiscal: *Carlos Bento* — *Alexander Marimon* — *Michel Smidof*. (8346)

COMPANHIA ELÉCTRICA DO ALENTEJO E ALGARVE

CEAL

Sociedade anónima de responsabilidade limitada
Capital: 70 000 000\$

Sede: Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 23-A, 6.º — Lisboa

Tendo-se procedido, em 25 de Agosto, aos sorteios de obrigações desta Companhia, de 4 por cento, 1956 e 1958, foram extraídos os seguintes números:

Obrigações de 4 por cento, 1956

42	4 589	8 030	13 567
1 046	5 001	8 085	14 093
1 052	5 024	8 533	14 328
1 085	5 080	9 068	14 376
3 041	5 580	9 533	15 550
3 049	5 590	9 575	15 586
3 069	6 004	12 045	16 050
3 076	6 030	12 057	16 088
3 095	6 078	12 595	16 094
3 545	6 572	13 005	16 099
4 039	7 014	13 032	16 508
4 044	7 025	13 079	16 513
4 077	7 051	13 096	16 549
4 526	7 507	13 539	-
4 584	7 531	13 558	-
	801	4 401	
	a	a	
	900	4 500	
	2 201	15 601	
	a	a	
	2 300	15 700	

Obrigações de 4 por cento, 1958

21 820	22 784	24 683	27 498
21 387	23 248	25 515	28 020
21 393	23 841	25 560	28 040
21 394	23 849	25 808	28 046
21 867	23 858	25 817	28 528
21 876	23 871	25 836	28 549
21 893	23 889	25 843	28 573
21 894	23 896	25 900	29 004
22 229	24 323	26 383	29 031
22 234	24 610	26 666	29 052
22 723	24 345	27 030	29 089
22 742	24 627	27 423	-
22 767	24 654	27 465	-
	20 051	20 501	28 701
	a	a	a
	20 100	20 550	28 800

Lisboa, 31 de Agosto de 1970. — O Presidente do Conselho de Administração, pela Aliança Eléctrica do Sul, S. A. R. L., *Francisco Corrêa Figueira*. (9049)

— OBRAS À VENDA —
NA IMPRENSA NACIONAL

História da Lusitânia e da Ibéria, por João Bonança. Vol. 1, 1891. — 120\$.

José Leite de Vasconcelos. Livro do Centenário (1858-1958). — 70\$.

Águas e Esgotos (Regulamentos Gerais das Canalizações de). Portarias n.º 10 367 e 11 338. — 17\$50.

IMPRESA NACIONAL